



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA**

RESOLUÇÃO Nº 06/2009

Revoga o Programa de Bolsas para o Projeto de Ações Intergeracionais em Rede.

A Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da Universidade Federal Campina Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso V do artigo 13 do Regimento Geral;

Considerando constatação da Controladoria Geral da União no Estado da Paraíba, da inexistência de lei específica que respalde a concessão de benefícios financeiros concedidos pelo Programa de Bolsas para o Projeto de Ações Intergeracionais em Rede, e em respeito ao art. 26, *caput*, da Lei Complementar Nº. 101/2000, referenciado pelo art. 54 da Lei Nº. 11.514/2007, e

À vista da deliberação adotada pelo plenário, em reunião ordinária realizada no dia 30 de setembro de 2009 (Processo Nº. 23096.026329/09-42),

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Resolução Nº. 03/2007, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira que instituiu o Programa de Bolsas para o Projeto de Ações Intergeracionais em Rede, com a finalidade de dar suporte financeiro a estudantes carentes selecionados para atuar como auxiliares de pesquisa do programa.

Parágrafo único. A revogação de que trata o *caput* deste artigo retroage a 02 de janeiro de 2009.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, em Campina Grande, 30 de setembro de 2009.

ALEXANDRE JOSÉ DE ALMEIDA GAMA
Presidente